

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 08/2020
1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TACIBA**, doravante denominado simplesmente de 'Administração', torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 36 de 12 de Julho de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 230 de 23 de Janeiro de 2020**.

1.3. A Sessão Pública de Abertura e Julgamento será realizada às **08:30 hs** do dia **10 de Março de 2020**, no Departamento de Licitação da Administração, situado a Rua Padre Felix, 80 nesta cidade de Taciba.

1.4. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.6. O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.3, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, e estará disponibilizado no endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br.

1.7. O aviso contendo o resumo do presente edital e demais atos pertinentes passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, instituído pela Lei Municipal nº 695/18 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035/18, no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba.

1.8. Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação na página web, no endereço www.taciba.sp.gov.br opção "Licitações", ficando as licitantes interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações constantes do Edital.

1.9. Integram o presente Edital os **Anexos I a VI**.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços** para **aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis** conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas através de recursos oriundos da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s): 3.3.90.30 – Ficha 4, 3.3.90.30 – Ficha 12, 3.3.90.30 – Ficha 22, 3.3.90.30 – Ficha 31, 3.3.90.30 – Ficha 45, 3.3.90.30 – Ficha 50, 3.3.90.30 – Ficha 64, 3.3.90.30 – Ficha 116, 3.3.90.30 – Ficha 129, 3.3.90.30 – Ficha 172, 3.3.90.30 – Ficha 188.

3.2. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

3.3. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados com recursos próprios.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 foi estabelecida **Cota Reservada** de até **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste certame a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme itens contidos no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

4.3. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º¹ da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º do mesmo dispositivo.

4.4. A reserva de cota prevista no item 4.2 não exclui o direito de participação pelas microempresa ou empresa de pequeno porte na concorrência dos itens da **Cota Principal** de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do objeto deste certame destinada à participação dos interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

¹ Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.5. Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas deverão apresentar **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** na forma prevista no item 5.1.5.

4.6. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas que:

a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, durante o prazo da sanção aplicada;

c) tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

d) estiverem sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) estiver reunida sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) for sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

g) o estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local fixados no item 1.3 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que as proponentes farão o credenciamento dos eventuais participantes do Pregão mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

5.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

a) empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.

b) sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

c) sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de indicação de seus administradores;

d) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) cooperativa: estatuto social adequado à Lei nº 12.690/12 e devidamente registrado perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, acompanhado de prova de indicação de seus administradores.

5.1.2. Em se tratando de procurador: instrumento de procuração pública ou particular assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório (art. 654, § 2º do Código Civil) ou por servidor da Administração, mediante apresentação do documento original de identidade do signatário (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/18) concedendo poderes ao Outorgado/Credenciado de representá-la em todas as etapas e fases do Pregão Presencial supramencionado, podendo ofertar ou desistir de ofertar verbalmente lances, negociar a redução de

preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, entregar, retirar e rubricar documentos, receber notificações, assinar instrumentos contratuais ou atas de registro de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

5.1.3. Carteira de Identidade ou outro documento com fotografia do Representante Legal ou Procurador, conforme o caso.

5.1.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo II**.

5.1.5. Declaração de Enquadramento como ME ou EPP assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial que comprove sua condição, nos termos do Instrução Normativa nº 10/13, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

5.1.6. Declaração de Enquadramento como Cooperativa, quando for o caso, assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, atestando que auferir receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 em conformidade com o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/07 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

5.1.7. Certificado de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>.

5.1.8. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

5.1.9. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ, obtida no endereço eletrônico: http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

5.2. O representante legal da licitante ou procurador que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. É admitido somente um credenciado por proponente.

5.4. A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 5.1.4 ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

5.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar

exclusivamente nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP** prevista no item 5.1.5 ou a **Declaração de Enquadramento como Cooperativa** prevista no item 5.1.6, quando for o caso.

5.6. Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **Anexo V**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético (CD ou pen drive)** em conformidade com a planilha em formato digital fornecida pelo Pregoeiro, da qual constará os seguintes elementos:

- a)** número deste Pregão e do Processo Administrativo;
- b)** razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c)** descrição detalhada do objeto do pregão, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no **Anexo I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d)** preço unitário e total do item, com até 2 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

6.3. É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta de Preços, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior ou superior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.

6.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

6.6. Em atenção ao item 14.2.1. deste Edital, todos os licitantes poderão apresentar a Proposta de Preços para os itens da **Cota Principal** e **Cota Reservada**, independente da qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante detentor do menor preço, deverá apresentar no envelope **Documentos de Habilitação**, os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação jurídica:

7.1.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

- a)** empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.
- b)** sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c)** sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;
- d)** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2. Os documentos descritos no item 7.1.1.1. não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão, consoante previsão contida no item 5.1.1.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo tributos mobiliários;
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;
- e)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei nº 12.440/11.

7.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.1.2.2. As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei nº 11.488/07, para se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme disposto em seu art. 43, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja com prazo de validade expirado, sob pena de inabilitação.

7.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será assegurado, nos termos do § 1º

do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 28.2., sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.1.3. Qualificação técnica:

a) Não será exigida a apresentação de qualificação técnica.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a1) caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira, sob pena de inabilitação;

a2) se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a1” deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil;

7.1.5. Declaração de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante do **Anexo IV**, atestando que:

a) tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

c) está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

d) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

e) sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

7.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

7.3. As certidões que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.4. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8. ENVELOPES

8.1. A **Proposta de Preços** elaborada de acordo com o item 6.1. e subitens e os **Documentos de Habilitação** previstos no item 7.1. e subitens, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
---	--

8.2. Os envelopes poderão ser apresentados:

a) pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio; ou

b) mediante protocolo na sede da Administração, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas; ou

c) através do envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Administração. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.

9. EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços, conservando intactos e mantendo sob sua guarda os envelopes contendo os Documentos de Habilitação.

9.2. O Pregoeiro examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de classificação e julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 12.1, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.1.2. Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/02 c.c. o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.3. No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das

regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

13.2. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado o seguinte limite mínimo de redução: **R\$ 0,01 (um centavo) do último lance ofertado.**

13.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

13.4. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, *palm top*, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

13.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

13.6. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.7. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.8. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

14. BENEFÍCIO ÀS MES, EPPs, E/OU COOPERATIVAS

14.1. Na **Cota Principal**, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até **5% (cinco por cento)** superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, para oferecer proposta.

14.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.2. Havendo equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

14.1.3. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte após o encerramento de lances e convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

14.2. A **Cota Reservada** somente será mantida, se participarem deste Pregão, interessados considerados como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

14.2.1. Não sendo verificada a hipótese prevista no item 14.2., a disputa da **Cota Reservada** passará para as empresas em geral.

14.2.2. Caso não haja vencedor para a **Cota Reservada** será dotado o seguinte procedimento:

a) o item poderá ser adjudicado ao vencedor da **Cota Principal**, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

b) caso o item não tenha correspondente na **Cota Principal** o mesmo será aberto à participação das empresas em geral.

14.2.3. Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

15. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15.2. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.3. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.4. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 10.1.

15.5. Caso a proposta não seja aceitável o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16. ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **Documentos de Habilitação** da proponente melhor classificada.

16.2. Na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

18. AMOSTRAS

18.1. A Administração poderá solicitar da licitante vencedora, amostra do produto ofertado para averiguação de sua especificação e qualidade, antes da adjudicação.

18.2. Caso seja solicitada amostra, a mesma deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis contadas da sessão de abertura das propostas no endereço constante do item 1.3.

18.2.1. A amostra deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:

- a)** número do pregão;
- b)** número correspondente ao item do edital;
- c)** razão social da licitante vencedora, endereço completo, número do telefone e nome do representante.

18.3. Finalizada a análise da amostra no prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, será emitido o Certificado de Aprovação ou Reprovação da Amostra.

18.4. Caso a amostra seja reprovada, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada, podendo ser convocada as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

18.5. A amostra apresentada permanecerá disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame, findo o qual, e não sendo retirada a Administração se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

19. INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19.1. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

]

20. RECURSO ADMINISTRATIVO

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em 3 (três) dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 1.6 deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

21.3. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s) em conformidade com o disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02.

21.4. Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão em conformidade com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02.

22. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará no prazo de **5 (cinco) dias** os licitantes vencedores para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital.

22.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.2. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra-se no **Anexo VI** deste Edital.

22.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado com poderes para tanto.

22.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, restará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

22.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 22.4. a Administração poderá proceder ao chamamento das demais licitantes observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente, devendo ser observados os critérios de Aceitabilidade da Proposta e de Habilitação previstos neste Edital.

22.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23. VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas.

23.2. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato o órgão de imprensa oficial da Administração.

24. NOTA DE EMPENHO

24.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Administração poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.3. O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

24.4. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

25.1. O objeto desta licitação será fornecido em até **10 (dez) dias** da requisição de fornecimento, no endereço indicado pela Administração.

25.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

25.3. Constatadas irregularidades no material entregue, a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

25.4. A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

25.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

25.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

25.7. Para os fins previstos no item 25.6., o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

26.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

26.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 25.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

26.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

27. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Aplicam-se a Ata de Registro de Preços os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

28. PENALIDADES

28.1. A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 22.1 e 24.2, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

28.2. Se a licitante ou o fornecedor beneficiário, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou na execução do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

28.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

28.4. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor da Administração em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores

de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

29. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO

29.1. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Qualquer licitante poderá impugnar termos, cláusulas, condições ou especificações técnicas deste edital e de seus anexos, em face de ilegalidade ou de vício de ordem técnica.

30.1.1. O pedido de impugnação formalizado mediante petição escrita deverá ser encaminhado ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou protocolado diretamente no endereço constante do item 1.3.

30.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos desta licitação.

30.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

30.2. A solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou diretamente no endereço constante do item 1.3.

30.2.1. Os esclarecimentos serão proferidos pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento.

30.3. A não solicitação de esclarecimentos ou a não realização de impugnação implicará na aceitação tácita das condições e termos constantes neste Edital e em seus anexos.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

31.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

31.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

31.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

31.5. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

31.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

31.7. Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Taciba, 19 de Fevereiro de 2020.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial o **Registro de Preços** para **aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis**.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	45	UN	ABRIDOR DE LATA DE AÇO INOX, DIMENSÃO: 4,7 X 14,4 X 2,5 CM-ABRIDOR DE LATA FABRICADO COM MATERIAL ANTI-FERRUGEM DE 1ª QUALIDADE.
4	870	LT	ÁLCOOL EM GEL, ANTICÉPTICO HIDRATADO - 70º INPM FRASCO DE 500 ML.
5	1.250	FR	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS COM EXTRATO DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: ADITIVO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO. NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
6	140	UN	BALDE PLASTICO REFORÇADO, PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.
7	710	PCT	BARRA DE SABÃO GLICERINADO NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TELEFONE PARA EMERGÊNCIA MÉDICA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PACOTE PESANDO 1KG. ESPECIFICAÇÕES: PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.
8	460	FR	09.14126 - BRILHO (LIMPA) ALUMÍNIO LIQUIDO, FR. DE 500 ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO

			FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS
9	300	UN	BUCHA PARA BANHO - FABRICADO COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE
10	25	FR	CERA LÍQUIDA INCOLOR CLASSIC, FRASCO PLÁSTICO COM 750 ML
11	20	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 100LTS, COM TAMPA, COM PEDAL PARA ABRIR A TAMPA, (PÉ).
12	164	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 12LTS, COM TAMPA, MEDINDO NO MÍNIMO 24,5 DE ALTURA X 25,5 DE LARGURA.
13	20	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 30LTS, COM TAMPA
14	20	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 60LTS, COM TAMPA
15	20	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 60LTS, COM TAMPA, COM PEDAL PARA ABRIR A TAMPA, (PÉ).
16	335	UN	COADOR PARA CAFÉ CONFECCIONADO EM PANO EM 100% ALGODÃO, DIAMETRO MINIMO DE 20 CM EM ARAME GALVANIZADO DE 3,4MM E ALÇA COM REVESTIMENTO TIPO ESPAGUETE EM PVC, COMPRIMENTO MAXIMO DO SACO 26 CM.
17	501	UN	CONDICIONADOR DE CABELO; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.
18	3	CX	COPO AMERICANO - CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.
19	85	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 MANGA/PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS
20	41	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 MANGA/PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÁ CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.
21	520	CX	COTONETES 75X1 COM HASTE DE PLÁSTICO E ALGODÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.
22	1.002	UN	CREME DENTAL; USO INFANTIL; PESANDO 50 GR; COM MICRO PARTÍCULAS DE CÁLCIO E COM FLÚOR ATIVO.
24	56	FR	DESINTECTANTE DE HORTIFRUTÍCOLAS: COMPOSIÇÃO DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO E COADJUVANTE. PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO: 6,25%. EQUIVALE A 3,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2KG
25	670	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, COM VARIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 400ML CADA.
26	14	GL	DETERGENTE CÁUSTICO DESENCRUSTANTE, CÁUSTICO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA. GALÃO COM 05 LITROS
27	2.400	FR	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500ml. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfumes e corantes sintéticos em água. Contém tensoativo biodegradável. Detergente de alta performance, excelente na remoção de gorduras e

			sujidades das louças. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.
28	11	PCT	EMBALAGEM PARA GELADINHO - FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE, 100X1
29	62	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO ANATÔMICO, BASE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 11X6CM, CORPO (BASE) EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, MÍNIMO DE 20 CERDAS POR TUFO, SEM ALÇA E SEM CABO.
30	100	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE. FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE
31	585	PCT	ESPONJA DUPLA FACE, 1º QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ABRASIVO. MEDIDAS: 110MM X 75MM X 23MM. CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE COM 3 UNIDADE. ANVISA
32	100	PCT	FIBRAÇO SERVIÇO PESADO; 87X125 MM, MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, PRODUTO NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDAS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES
33	15	RL	FILME (FILME) DE PVC TRANSPARENTE, PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, FRUTAS E VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS , MEDINDO 45CM POR 600METROS
34	80	UN	FITA ADESIVA - DE 18MMX50M COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE
35	670	UN	FLANELA PARA LIMPEZA DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 28 DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO
36	170	CX	FÓSFORO, PALITO LONGO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM MÍNIMO DE 200 PALITOS, EMBALAGEM LACRADA E COM SELO DE QUALIDADE.
37	120	UN	GUARDANAPO DE PANO PARA LOUÇA, EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X40CM. COM ACABAMENTO, BRANCO COM ESTAMPAS VARIADAS
38	647	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 20CM X 20CM EM PACOTE COM 50 FOLHAS, COMPOSTO POR 100% FIBRAS CELULÓSICAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
39	124	FD	LÃ DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES DE 8 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. IMPRESSO NA EMBALAGEM VALIDADE DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO.DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, SELO QUE INDIQUE INFORMATIVO DE RECICLAGEM. ACONDICIONADO DEVIDAMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADAS. REGISTRO NA ANVISA
40	5	FR	LIMPA INOX - EMBALAGEM DE 500GR.
41	460	FR	LIMPA MOVEIS- EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PRA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISOS). COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, EMBALAGEM DE 500ML
42	1	GL	LIMPA PEDRA: ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 5 LITROS
43	300	FR	LIMPA VIDROS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.
44	3.005	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SQUEEZE COM 500ML, COM TAMPA FLIP-TOP E BICO PULVERIZADOR. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA

			<p>"CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS", AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.</p>
45	40	PAR	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO G, EM BORRACHA 1ª QUALIDADE COM PROTEÇÃO INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CORES: AMARELA, LARANJA OU VERDE. CONSTAR NÚMERO DO CA NA EMBALAGEM.
46	415	PAR	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO M, EM BORRACHA, 1ª QUALIDADE, COM PROTEÇÃO INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTAR NUMERO DO CA NA EMBALAGEM
47	415	PAR	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO P, EM BORRACHA 1ª QUALIDADE COM PROTEÇÃO INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CORES: AMARELA, LARANJA OU VERDE. CONSTAR NÚMERO DO CA NA EMBALAGEM.
48	10	CX	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO 100X1 TAMANHO MÉDIA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE
49	5	UN	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA, COM SEGURANÇA PARA AS MÃO E BRAÇOS NO CALOR OU FRIO INTENSO. MANUSEIO CONFORTÁVEL DOS PRATOS, IDEAL PARA FOGÃO, FORNO E FREEZER TAMANHO 35CM, TECIDO 100% ALGODÃO E SILICONE.
50	120	UN	PÁ PARA LIXO EMBLÁSTICO RESISTENTE, BRANCO OU BEGE, MEDINDO 20CMX 20CM DE BASE, CABO DE PINNUS DE 60 CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
51	300	UN	PANO DE CHÃO FLANELADO, COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X76CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
52	101	UN	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO MEDINDO 45X7,5M FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE
54	91	CX	PAPEL TOALHA 22,5 X 22,5CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 1000 FOLHAS, DEVERA ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. CREDENCIADO PELO INMETRO, COM OS SEGUINTE ENSAIOS: DIMENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 35 G/M2, ALVURA SUPERIOR A 100 UV CALIBRADO E 85 UV EXCLUÍDO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO SUPERIOR A 760 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 460 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 100 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 55 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 4 E TEMPO DE ABSORÇÃO INFERIOR A 7 SEGUNDOS, ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO GOTA) INFERIOR A 23 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 12 POR MM2/M2 E FUROS MÁXIMO DE 1,2 POR MM2/M2 E NBR 14129:1998.
55	60	PCT	PAPEL TOALHA, BRANCO NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA PICOTADA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.
56	60	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO X 1 CM DE

			LARGURA, COM SERRILHAS INTERNAS NAS PONTAS. EM PACOTE COM 12UNIDADES. NO ROTULO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E NUMERO DO CNPJ.
57	17	PÇ	RODO DE ALUMÍNIO 80 CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,24 M
58	75	UN	RODO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS 40CM X 6CM X 3CM TUBULAR, BORRACHA EM EVA DUPLO, MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COR PRETO, CABO DE ALUMÍNIO 1,30MT, DIÂMETRO DE 22MM COM ROSCA.
59	285	UN	RODO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS 60CM X 6CM X 3CM TUBULAR, BORRACHA EM EVA DUPLO, MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COR PRETO, CABO DE ALUMÍNIO 1,30MT, DIÂMETRO DE 22MM COM ROSCA.
60	25	UN	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMINIO; MEDIDAS APROXIMADAS 62CM LARGURA, PODENDO VARIAR ATE 1CM O TAMANHO; BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1M E 30CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA INJETADA
61	10	FR	SABÃO DE COCO LÍQUIDO PRODUTO COM RENDIMENTO EMBALADO EM FRASCOS DE 1000ML, ESPCIFICADO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E TODAS INFOMAÇÕES TECNICAS DO PRODUTO E FABRICANTE.
62	2.310	UN	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG COM MARCADOR INDICADOR FACILITADORA PARA ABERTURA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, POLIALQUILETOXILADO, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS E QUÍMICO, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, CORANTES, ENZIMAS, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
63	282	UN	SABONETE - TIPO COMUM; DEVE TER QUALIDADE SUFICIENTE PARA FAZER ESPUMA, NÃO RACHAR E NÃO DESMANCHAR COM FACILIDADE, CONTENDO 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
64	502	UN	SABONETE INFANTIL COM INGREDIENTES NATURAIS, QUE PRODUZEM ESPUMA CREMOSA E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FORMATO ANATÔMICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, CONTENDO 90 GRAMAS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
65	21	GL	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 5 LITROS, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA, PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FORMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODOR AGRADÁVEL, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES. NA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO SABONETE DEVERÁ CONTER COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA; ÁCIDO CÍTRICO; POLISSORBATO 80; CLORHEXIDINA; ESSÊNCIA; POLIQUATÉRNIO- 10; DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL-150; METILISOTIAZOLINONA; METILCLOROISOTIAZOLINONA; QUATÉRNIO-15 E ÁGUA DESTILADA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, AS PRECAUÇÕES DA UTILIZAÇÃO, DADOS CADASTRAIS DO FABRICANTE COM NOME/ ENDEREÇO/ TELEFONES CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICOS COM N° CRF, N° DE REGISTRO DA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.
66	3	GL	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS,

			ESSÊNCIA PÊSSEGO OU ERVA DOCE. MISTURA DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DEA, ESSÊNCIA, CORANTE EM MEIO AQUOSO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ETÉR, SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA DEA, ESSÊNCIA, CLORETO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL DERIVADO DE UM COMPOSTO DE DIESTERIL - BIFENIL E CORANTES. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS: PH 7,5 + - 0,5. CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 1,0%.
67	3.600	KG	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE ORIGEM SUSTENTÁVEL; COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; MEDINDO (63X80)CM (LXA); NA COR VERDE COM AUSÊNCIA DE FUROS RASGOS OU RANHURAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM.
68	362	PCT	SACO LEITOSO - CAPACIDADE DE 100LT, REFORÇADO - 1 KG
69	364	PCT	SACO LEITOSO - CAPACIDADE DE 20LT, REFORÇADO - 1 KG
70	2.755	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. DE POLIETILENO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. NA COR PRETA. ACONDICIONADO EM MALA COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 75 CM X 105 CM (MEDIDAS APROXIMADAS). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. SEM ODOR.
71	1.180	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. DE POLIETILENO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 20 LITROS. NA COR PRETA. ACONDICIONADO EM MALA COM 25 UNIDADES. DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 39 CM X 58 CM (MEDIDAS APROXIMADAS). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM. SEM ODOR.
72	1.170	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. DE POLIETILENO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS. NA COR PRETA. ACONDICIONADO EM MALA COM 25 UNIDADES. DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 59 CM X 62 CM (MEDIDAS APROXIMADAS). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM. SEM ODOR.
73	970	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. DE POLIETILENO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. NA COR PRETA. ACONDICIONADO EM MALA COM 25 UNIDADES. DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 63 CM X 80 CM (MEDIDAS APROXIMADAS). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM. SEM ODOR.
74	285	KG	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS: PLÁSTICO DE POLIETILENO DESTINADO A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS; 13CM X 25CM COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM DE 1KG
75	115	PCT	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO 25X35, PACOTE COM 100 UNIDADE
76	115	PCT	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO 40X50, PACOTE COM 100 UNIDADE
77	507	KG	SACOS PARA LIXO, NA COR PRETA PARA RESÍDUOS COMUNS (DOMÉSTICOS) 15 LTS, DIMENSÕES 39 CM X 58 CM X 0,05 MICRAS. PRODUZIDO COM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, EXCELENTE QUALIDADE, MATERIAL RESISTENTE, PARA CAPACIDADE NOMINAL DE ATÉ 3 KG.
78	501	FR	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 480ML, COM FORMULA SUAVE E PH ADEQUADO É INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO INFANTIS. PARA USO DIÁRIO E NÃO IRRITA OS OLHOS. LIMPA E PERFUMA DANDO BRILHO E MACIEZ AOS CABELOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.
79	14	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - DE BOA QUALIDADE, 100X1
80	65	UN	VASSOURA: COM CERDAS DE NYLON, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.

3.2. COTA RESERVADA PARA ME OU EPP:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
2	5.860	LT	ÁGUA SANITÁRIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
3	2.450	LT	ÁLCOOL 1 LITRO 70° REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. CONSTAR NO ROTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO INOR. EMBALEGEM DE 1 LITRO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.
23	3.535	FR	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM CARACTERÍSTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS. ESTADO LÍQUIDO CONCENTRADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO CONTENDO 2LITROS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.
53	464	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA; 1ª LINHA, MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM (CLASSE 1); COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M; COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ISENTO DE IMPUREZAS; ALVURA SUPERIOR A 90% CONFORME NORMA ABNT NM ISO 2470; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, CNPJ; TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS CONSTITUÍDO POR 16 PACOTES DE 4 ROLOS; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15464-1, 15134, 12625-12, ABNT NBR ISO 12625-8 E PORTARIA DO INMETRO 237/1993. (APRESENTAR AMOSTRA).

4. CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

4.1 - A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. (Lei 8078/90 artigo 31).

4.2 - Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada.

4.3 - Todos os produtos devem ser entregues acondicionados em caixas ou recipientes aptos a serem armazenados e em suas embalagens originais do fabricante.

4.6 - Os produtos defeituosos que não oferecerem a segurança que dele legitimamente se espera, deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada.

4.5 - Os produtos considerados como duráveis que se apresentem impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, deverão ser substituídos pela Contratada.

4.6 - Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

4.7 - O fornecimento dos produtos se dará sempre na forma e quantidade solicitada Contratante, ficando a critério desta, requerer a entrega parcial e parceladamente ou total dos itens solicitados.

4.8 - Os produtos adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratante no momento do pedido.

4.9 - No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificadas no edital.

4.10 - É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

4.11 - O recebimento final dos produtos constantes nesse anexo, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas.

5. VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos ora licitados deverão ter no **mínimo 80% (oitenta por cento) da de sua validade total**, contado a partir da data de entrega.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02², cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

2. Está ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02³.

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2020.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

² Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

³ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Modelo de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe **DECLARA** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º⁴.

2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal

NOME:
RG:
CPF:

Contador

NOME:
CRC:

⁴ Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2020.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Modelo de PROPOSTA COMERCIAL

(A Proposta Comercial deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis** conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

Senhor Pregoeiro:

Após analisarmos minuciosamente o Edital e Anexos deste pregão, com o qual concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais nas condições, local e prazos neles constantes, a seguir descritos:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	45	UN	ABRIDOR DE LATA DE AÇO INOX, DIMENSÃO: 4,7 X 14,4 X 2,5 CM- ABRIDOR DE LATA FABRICADO COM MATERIAL ANTI-FERRUGEM DE 1ª QUALIDADE.			
4	870	LT	ÁLCOOL EM GEL, ANTICÉPTICO HIDRATADO - 70° INPM FRASCO DE 500 ML.			
5	1.250	FR	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS COM EXTRATO DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: ADITIVO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO. NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.			
6	140	UN	BALDE PLASTICO REFORÇADO, PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.			
7	710	PCT	BARRA DE SABÃO GLICERINADO NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TELEFONE PARA EMERGÊNCIA MÉDICA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA,			

			PACOTE PESANDO 1KG. ESPECIFICAÇÕES: PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.			
8	460	FR	09.14126 - BRILHO (LIMPA) ALUMÍNIO LIQUIDO, FR. DE 500 ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS			
9	300	UN	BUCHA PARA BANHO - FABRICADO COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE			
10	25	FR	CERA LÍQUIDA INCOLOR CLASSIC, FRASCO PLÁSTICO COM 750 ML			
11	20	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 100LTS, COM TAMPA, COM PEDAL PARA ABRIR A TAMPA, (PÉ).			
12	164	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 12LTS, COM TAMPA, MEDINDO NO MÍNIMO 24,5 DE ALTURA X 25,5 DE LARGURA.			
13	20	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 30LTS, COM TAMPA			
14	20	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 60LTS, COM TAMPA			
15	20	UN	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO DE 60LTS, COM TAMPA, COM PEDAL PARA ABRIR A TAMPA, (PÉ).			
16	335	UN	COADOR PARA CAFÉ CONFECCIONADO EM PANO EM 100% ALGODÃO, DIAMETRO MINIMO DE 20 CM EM ARAME GALVANIZADO DE 3,4MM E ALÇA COM REVESTIMENTO TIPO ESPAGUETE EM PVC, COMPRIMENTO MAXIMO DO SACO 26 CM.			
17	501	UN	CONDICIONADOR DE CABELO; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.			
18	3	CX	COPO AMERICANO - CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
19	85	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 MANGA/PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS			
20	41	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER			

			RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 MANGA/PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÁ CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.			
21	520	CX	COTONETES 75X1 COM HASTE DE PLÁSTICO E ALGODÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.			
22	1.002	UN	CREME DENTAL; USO INFANTIL; PESANDO 50 GR; COM MICRO PARTÍCULAS DE CÁLCIO E COM FLÚOR ATIVO.			
24	56	FR	DESINTECTANTE DE HORTIFRUTÍCOLAS: COMPOSIÇÃO DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO E COADJUVANTE. PRINCIPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO: 6,25%. EQUIVALE A 3,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2KG			
25	670	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, COM VARIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 400ML CADA.			
26	14	GL	DETERGENTE CÁUSTICO DESENCRUSTANTE, CÁUSTICO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA. GALÃO COM 05 LITROS			
27	2.400	FR	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500ml. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfumes e corantes sintéticos em água. Contém tensoativo biodegradável. Detergente de alta performance, excelente na remoção de gorduras e sujidades das louças. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.			
28	11	PCT	EMBALAGEM PARA GELADINHO - FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE, 100X1			
29	62	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO ANATÔMICO, BASE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 11X6CM, CORPO (BASE) EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, MÍNIMO DE 20 CERDAS POR TUFO, SEM ALÇA E SEM CABO.			
30	100	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE. FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
31	585	PCT	ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ABRASIVO. MEDIDAS: 110MM X 75MM X 23MM. CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE COM 3 UNIDADE. ANVISA			
32	100	PCT	FIBRAÇO SERVIÇO PESADO; 87X125 MM, MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, PRODUTO NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDAS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES			
33	15	RL	FILME (FILME) DE PVC TRANSPARENTE, PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, FRUTAS E VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS , MEDINDO 45CM POR 600METROS			
34	80	UN	FITA ADESIVA - DE 18MMX50M COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE			
35	670	UN	FLANELA PARA LIMPEZA DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 28 DE LARGURA X			

			48 CM DE COMPRIMENTO			
36	170	CX	FÓSFORO, PALITO LONGO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM MÍNIMO DE 200 PALITOS, EMBALAGEM LACRADA E COM SELO DE QUALIDADE.			
37	120	UN	GUARDANAPO DE PANO PARA LOUÇA, EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X40CM. COM ACABAMENTO, BRANCO COM ESTAMPAS VARIADAS			
38	647	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 20CM X 20CM EM PACOTE COM 50 FOLHAS, COMPOSTO POR 100% FIBRAS CELULÓSICAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.			
39	124	FD	LÃ DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES DE 8 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. IMPRESSO NA EMBALAGEM VALIDADE DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO.DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, SELO QUE INDIQUE INFORMATIVO DE RECICLAGEM. ACONDICIONADO DEVIDAMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADAS. REGISTRO NA ANVISA			
40	5	FR	LIMPA INOX - EMBALAGEM DE 500GR.			
41	460	FR	LIMPA MOVEIS- EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PRA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISOS). COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, EMBALAGEM DE 500ML			
42	1	GL	LIMPA PEDRA: ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 5 LITROS			
43	300	FR	LIMPA VIDROS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.			
44	3.005	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SQUEEZE COM 500ML, COM TAMPA FLIP-TOP E BICO PULVERIZADOR. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS", AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.			

45	40	PAR	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO G, EM BORRACHA 1ª QUALIDADE COM PROTEÇÃO INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CORES: AMARELA, LARANJA OU VERDE. CONSTAR NÚMERO DO CA NA EMBALAGEM.			
46	415	PAR	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO M, EM BORRACHA, 1ª QUALIDADE, COM PROTEÇÃO INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTAR NUMERO DO CA NA EMBALAGEM			
47	415	PAR	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO P, EM BORRACHA 1ª QUALIDADE COM PROTEÇÃO INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CORES: AMARELA, LARANJA OU VERDE. CONSTAR NÚMERO DO CA NA EMBALAGEM.			
48	10	CX	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO 100X1 TAMANHO MÉDIA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
49	5	UN	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA, COM SEGURANÇA PARA AS MÃO E BRAÇOS NO CALOR OU FRIO INTENSO. MANUSEIO CONFORTÁVEL DOS PRATOS, IDEAL PARA FOGÃO, FORNO E FREEZER TAMANHO 35CM, TECIDO 100% ALGODÃO E SILICONE.			
50	120	UN	PÁ PARA LIXO EMPLÁSTICO RESISTENTE, BRANCO OU BEGE, MEDINDO 20CMX 20CM DE BASE, CABO DE PINNUS DE 60 CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.			
51	300	UN	PANO DE CHÃO FLANELADO, COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X76CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA			
52	101	UN	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO MEDINDO 45X7,5M FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
54	91	CX	PAPEL TOALHA 22,5 X 22,5CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 1000 FOLHAS, DEVERA ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. CREDENCIADO PELO INMETRO, COM OS SEGUINTE ENSAIOS: DIMENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 35 G/M2, ALVURA SUPERIOR A 100 UV CALIBRADO E 85 UV EXCLUÍDO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO SUPERIOR A 760 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 460 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 100 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 55 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 4 E TEMPO DE ABSORÇÃO INFERIOR A 7 SEGUNDOS, ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO GOTA) INFERIOR A 23 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 12 POR MM2/M2 E FUROS MÁXIMO DE 1,2 POR MM2/M2 E NBR 14129:1998.			
55	60	PCT	PAPEL TOALHA, BRANCO NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA PICOTADA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.			
56	60	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO X 1 CM DE LARGURA, COM SERRILHAS INTERNAS NAS PONTAS. EM PACOTE COM 12UNIDADES. NO ROTULO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E NUMERO DO CNPJ.			
57	17	PÇ	RODO DE ALUMÍNIO 80 CM COM CABO DE ALUMÍNIO			

			EXTENSÃO 1,24 M			
58	75	UN	RODO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS 40CM X 6CM X 3CM TUBULAR, BORRACHA EM EVA DUPLO, MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COR PRETO, CABO DE ALUMÍNIO 1,30MT, DIÂMETRO DE 22MM COM ROSCA.			
59	285	UN	RODO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS 60CM X 6CM X 3CM TUBULAR, BORRACHA EM EVA DUPLO, MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COR PRETO, CABO DE ALUMÍNIO 1,30MT, DIÂMETRO DE 22MM COM ROSCA.			
60	25	UN	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMINIO; MEDIDAS APROXIMADAS 62CM LARGURA, PODENDO VARIAR ATE 1CM O TAMANHO; BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1M E 30CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA INJETADA			
61	10	FR	SABÃO DE COCO LÍQUIDO PRODUTO COM RENDIMENTO EMBALADO EM FRASCOS DE 1000ML, ESPCIFICADO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E TODAS INFOMAÇÕES TECNICAS DO PRODUTO E FABRICANTE.			
62	2.310	UN	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG COM MARCADOR INDICADOR FACILITADORA PARA ABERTURA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, POLIALQUILETOXILADO, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS E QUÍMICO, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, CORANTES, ENZIMAS, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
63	282	UN	SABONETE - TIPO COMUM; DEVE TER QUALIDADE SUFICIENTE PARA FAZER ESPUMA, NÃO RACHAR E NÃO DESMANCHAR COM FACILIDADE, CONTENDO 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
64	502	UN	SABONETE INFANTIL COM INGREDIENTES NATURAIS, QUE PRODUZEM ESPUMA CREMOSA E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FORMATO ANATÔMICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, CONTENDO 90 GRAMAS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
65	21	GL	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 5 LITROS, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA, PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FORMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODOR AGRADÁVEL, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES. NA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO SABONETE DEVERÁ CONTER COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA; ÁCIDO CÍTRICO; POLISSORBATO 80; CLORHEXIDINA; ESSÊNCIA; POLIQUATÉRNIO- 10; DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL-150; METILISOTIAZOLINONA; METILCLOROISOTIAZOLINONA; QUATÉRNIO-15 E ÁGUA DESTILADA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, AS PRECAUÇÕES DA UTILIZAÇÃO, DADOS CADASTRAIS DO FABRICANTE COM NOME/ ENDEREÇO/ TELEFONES CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL			

			TÉCNICOS COM N° CRF, N° DE REGISTRO DA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.			
66	3	GL	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, ESSÊNCIA PÊSSEGO OU ERVA DOCE. MISTURA DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DEA, ESSÊNCIA, CORANTE EM MEIO AQUOSO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA DEA, ESSÊNCIA, CLORETO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL DERIVADO DE UM COMPOSTO DE DIESTERIL - BIFENIL E CORANTES. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS: PH 7,5 + -0,5. CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 1,0%.			
67	3.600	KG	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE ORIGEM SUSTENTÁVEL; COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; MEDINDO (63X80)CM (LXA); NA COR VERDE COM AUSÊNCIA DE FUROS RASGOS OU RANHURAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM.			
68	362	PCT	SACO LEITOSO - CAPACIDADE DE 100LT, REFORÇADO - 1 KG			
69	364	PCT	SACO LEITOSO - CAPACIDADE DE 20LT, REFORÇADO - 1 KG			
70	2.755	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. DE POLIETILENO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. NA COR PRETA. ACONDICIONADO EM MALA COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 75 CM X 105 CM (MEDIDAS APROXIMADAS). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. SEM ODOR.			
71	1.180	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. DE POLIETILENO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 20 LITROS. NA COR PRETA. ACONDICIONADO EM MALA COM 25 UNIDADES. DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 39 CM X 58 CM (MEDIDAS APROXIMADAS). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM. SEM ODOR.			
72	1.170	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. DE POLIETILENO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS. NA COR PRETA. ACONDICIONADO EM MALA COM 25 UNIDADES. DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 59 CM X 62 CM (MEDIDAS APROXIMADAS). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM. SEM ODOR.			
73	970	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. DE POLIETILENO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. NA COR PRETA. ACONDICIONADO EM MALA COM 25 UNIDADES. DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 63 CM X 80 CM (MEDIDAS APROXIMADAS). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM. SEM ODOR.			
74	285	KG	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS: PLÁSTICO DE POLIETILENO DESTINADO A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS; 13CM X 25CM COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM DE 1KG			
75	115	PCT	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO 25X35, PACOTE COM 100 UNIDADE			
76	115	PCT	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO 40X50, PACOTE COM 100 UNIDADE			
77	507	KG	SACOS PARA LIXO, NA COR PRETA PARA RESÍDUOS			

			COMUNS (DOMÉSTICOS) 15 LTS, DIMENSÕES 39 CM X 58 CM X 0,05 MICRAS. PRODUZIDO COM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, EXCELENTE QUALIDADE, MATERIAL RESISTENTE, PARA CAPACIDADE NOMINAL DE ATÉ 3 KG.			
78	501	FR	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 480ML, COM FORMULA SUAVE E PH ADEQUADO É INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO INFANTIS. PARA USO DIÁRIO E NÃO IRRITA OS OLHOS. LIMPA E PERFUMA DANDO BRILHO E MACIEZ AOS CABELOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.			
79	14	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - DE BOA QUALIDADE, 100X1			
80	65	UN	VASSOURA: COM CERDAS DE NYLON, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.			
						TOTAL

COTA RESERVADA PARA ME E EPP:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	5.860	LT	ÁGUA SANITÁRIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
3	2.450	LT	ÁLCOOL 1 LITRO 70° REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. CONSTAR NO ROTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO INOR. EMBALEGEM DE 1 LITRO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.			
23	3.535	FR	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM CARACTERÍSTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS. ESTADO LÍQUIDO CONCENTRADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO CONTENDO 2LITROS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.			
53	464	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA; 1ª LINHA, MATÉRIA PRIMA			

			100% CELULOSE VIRGEM (CLASSE 1); COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M; COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ISENTO DE IMPUREZAS; ALVURA SUPERIOR A 90% CONFORME NORMA ABNT NM ISO 2470; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, CNPJ; TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS CONSTITUÍDO POR 16 PACOTES DE 4 ROLOS; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15464-1, 15134, 12625-12, ABNT NBR ISO 12625-8 E PORTARIA DO INMETRO 237/1993. (APRESENTAR AMOSTRA).			
					TOTAL	

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias⁵, contados da abertura da proposta.

_____, ____ de _____ de 2020.

 NOME:
 RG:
 CPF:
 CARGO:

⁵ A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 6.1 'e'.

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.520.133/0001-88, com sede administrativa à Rua Capitão Whitaker nº 407, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo neste ato representada pela Prefeito Municipal Sr. **ALAIR ANTÔNIO BATISTA**, _____, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº ____/20, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituí objeto desta Ata, o registro de preços de para **aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis** ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o(s) quantitativo(s), descrição(ões), marca(s) e valor(es) unitário(s) seguir discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES

3.1. As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Órgão Gestor poderá convocar a Detentora da Ata para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade do Órgão Gestor.

3.4. A Detentora da Ata reconhece ainda que existência de preços registrados não obriga o Órgão Gestor a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será fornecido em até **10 (dez) dias** da requisição de fornecimento, no endereço indicado pelo Órgão Gestor.

4.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Órgão Gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

4.3. Constatadas irregularidades no material entregue, ao Órgão Gestor poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo a Detentora da Ata beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Detentora da Ata fazê-lo em conformidade com a indicação do Órgão Gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Independentemente da aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do Órgão Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

5.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

5.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 5.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

5.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Além das obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, a Detentora da Ata se obriga ainda:

a) contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;

b) fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

c) manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;

d) satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

f) as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;

g) responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;

h) atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

i) entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

j) considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;

k) em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

7.1. São obrigações do Órgão Gestor:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.2. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante do Órgão Gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gestor ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:

- a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Órgão Gestor.

9.1.2. Por iniciativa do Órgão Gestor, quando:

- a)** o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b)** perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g)** o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Órgão Gestor formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a)** por extinção da totalidade do seu objeto; e
- b)** quando não restarem fornecedores registrados.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o Detentor da Ata ficará sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.1 desta Ata, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo Detentor da Ata responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

10.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor do Órgão Gestor em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 03/2020 e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº ____/20.

11.2. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico constante do item 1.7 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de _____ - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE TACIBA
Órgão Gestor

EMPRESA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Modelo de **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: **[Nome]**
Detentora da Ata: **[Nome]**
Ata de Registro de Preços nº: **[nº|ano]**
Objeto: **[Descrição sucinta do objeto]**
Advogado(s)/nº da OAB⁶: **[Nome e nº OAB]**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cidade, [dia|mês|ano].

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Gestor do Órgão/Entidade

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Responsável pelo ÓRGÃO GESTOR:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Responsável pela Contratante

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Responsável pela DETENTORA DA ATA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Responsável pela Contratada

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

⁶ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.